



PORTARIA N. 134/2026/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026/GAPRE E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos.

CONSIDERANDO a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o Memorando n. 111/2026 – SINSPU, solicitando abertura com a finalidade de apurar as circunstâncias envolvendo o veículo **TOYOTA COROLLA 1.8 XEI, placa NGT7I40**, conforme registro constante no **Boletim de Ocorrência nº 2026.97648**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apuração das responsabilidades relativas às infrações de trânsito registradas na frota municipal.

Art. 2º. Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, Servidora pública



municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 1771;

II - Membro: RONISCLEI GUIDA SOARES, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1778;

III – Membro: DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2448;

Art. 4º. A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art.7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Nilcely Rufino da Silva	506	Agente de Limpeza	D	07
Nilva Gomes do Prado Cardoso	95	Professora	B	07
Niuara Marques Domingos	2424	Psicóloga	B	02
Nubia Alves de Souza	265	Professora	B	07
Ozeias Trinaddade Valverde	2080	Fiscal de Tributos	D	07
Paulo Candido de Oliveira	378	Motorista de Veículos Pesados	B	12
Poline da Silva Oliveira	2469	Enfermeiro	B	02
Raimundo Souza Luz	350	Guarda Municipal	A	12
Rayane Pereira Duarte	2390	Tecnico Administrativo Educacional	B	02
Regina Lourenço da Silva Fiais	1774	Tecnica em Enfermagem	A	10
Reinair da Hora Trindade	529	Agente de Nutrição Escolar	C	07
Renata Tavares Barros	2400	Agente Adminitrativo	C	02
Rogério Luis de Souza	2399	Vigilante Escolar	B	02
Rogério Miranda Alves Junior	2419	Tecnico em Enfermagem	A	02
Rones Rodrigues Vasconcelos	1756	Agente de Combate as Endemias	D	10
Rosilene da Silva Rego	520	Agente de Limpeza	B	07
Samua Tauane Gonçalves	2414	Fiscal Sanitário e Ambiental	A	02
Sebastião Alves Coelho	1749	Guarda Municipal	B	10
Sebastião Siqueira da Cruz	1754	Jardineiro	D	08
Silma Ferreira da Souza	530	Agente de Limpeza	B	07
Silvana Maria Calaça Martins	1907	Enfermeira	B	08
Sirleide de Sousa Silva	81	Professora	B	07
Tatyelhem Ferreira Dias	1809	Auxiliar de Serviços Gerais	B	10
Tayna Fernandes Nunes	2387	Professora	B	02
Terezinha Dias dos Santos	1796	Agente de Saúde	B	10
Terezina Vicente Souza da Silva	679	Agente de Limpeza	B	10
Valdimiria Pedrosa Muller	2380	Agente de Saúde	A	02
Valdir Soares dos Santos	1860	Guarda Municipal	A	09
Valeriana Lima dos Santos	487	Agente de Limpeza	B	07
Valmecí Paiva de Amorim	513	Professora	B	07
Vanderlei Testoni	1867	Vigilante da Saúde	B	09
Vanessa Lucas Pereira Santos	1840	Assistente Social	B	09
Vania Maria Pedrina de Sousa	409	Agente de Limpeza	B	07
Vera Lucia dos Santos Amancio	1908	Auxiliar Administrativo Educacional	C	04
Vera Lucia Santos do Nascimento	2092	Guarda Municipal	D	07
Veronica Salustiana Bezerra	1855	Recepcionista	D	09
Zenice Moura de Oliveira	78	Professora	B	07
Zezeito Alves da Silva	2422	Limpeza Predial	B	02
Zilda Severina Ferreira Paula	131	Professora	B	07

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto não substitui o publicado originalmente no Diário Oficial - Nº 4.955 - Edição de 25/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 134/2026/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 134/2026/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026/GAPRE E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos.

CONSIDERANDO a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes

de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o Memorando n. 111/2026 - SINSPU, solicitando abertura com a finalidade de apurar as circunstâncias envolvendo o veículo **TOYOTA COROLLA 1.8 XEI, placa NGT7140**, conforme registro constante no **Boletim de Ocorrência nº 2026.97648**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apuração das responsabilidades relativas às infrações de trânsito registradas na frota municipal.

Art. 2º. Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 1771;

II - Membro: **RONISCLEI GUIDA SOARES**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1778;

III – Membro: DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2448;

Art. 4º. A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

Art.7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratifi-

cação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2026

Processo Seletivo 002/2025

Edital de Convocação Nº018/2026

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado pelo decreto nº3818 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Adriany Lima dos Santos	Professor Educação Infantil	002/2025
Gabriela Ferreira Alves	Professor Educação Infantil	002/2025
Cinthia Quintanilha Lemes	Professor Educação Infantil	002/2025

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Priscila Dias Alves	Agente de Limpeza Escolar	002/2025

O candidato convocado terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de março de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 029/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **projeto integrado por livros com Temas Transversais-Saúde, incluindo livros digitais em forma de material para análise pedagógica e capacitação presencial dos agentes sanitários e gestores da saúde.**

Base Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ERUDITA LITERATURA E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.918.593/0001-91, com sede a Rua João Carlos Pereira Lite nº 571, Bairro Araés na cidade de Cuiabá-MT.

Valor total: R\$ 4.499.898,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 25 de Março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, Centro, CEP: 78.640-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, ca-